

LEI Nº1707 DE 19 DE ABRIL DE 1994.

**REVOGA A LEI Nº1693/94 DANDO NOVA
REDAÇÃO**

JOÃO CANIDIO HOFFMANN, Prefeito Municipal de Salvador do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara de Vereadores de Salvador do Sul, aprovou e eu sanciono a presente:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação uma área de terras com superfície de 1.204,79m²(mil duzentos e quatro metros quadrados e setenta e nove centímetros quadrados), dentro de uma área maior de 10.137,00 m² de propriedade de Edgar José Leindecker e Herdeiros.

§ 1º A área de 295,25m² possui as seguintes dimensões e confrontações: NORTE, na extensão de 14,00 m confronta-se com a rua Plínio Edmundo Müller, ao SUL, na extensão de 14,20m confronta-se com a rua Aloísio Flach, a OESTE na Extensão de 24,60m, confronta-se com Luiz Gilberto Käfer e a LESTE na Extensão de 24,25m confronta-se com Edgar José Leindecker. A área de 909,54m² possui as seguintes dimensões e confrontações: ao NORTE, na extensão de 248,43 m confronta-se com o leito da rua Plínio Edmundo Müller, ao SUL, na extensão de 248,43m confronta-se com Edgar José Leindecker, rua Adolfo Hermes, Luiz Gilberto Käfer, Tânia M. Leindecker e Dolores D.C. Leindecker; a LESTE, na extensão de 3,66 m confronta-se com Edgar José Leindecker, Rua Adolfo Hermes, Luiz Gilberto Käfer, Tânia M. Leindecker e Dolores D.C. Leindecker: a LESTE, na Extensão de 3,66 m confronta-se com a rua Plínio Edmundo Müller e a OESTE, onde mede 3,66m confronta-se também com a rua Plínio Edmundo Müller.

§ 2º A área de que trata este artigo, será para fins de abertura de ruas.

Art. 2º As despesas de escrituração serão à Cargo do Gabinete do Prefeito, 3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, principalmente a Lei 1693/94, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SALVADOR DO SUL, 19 de abril de 1994.

Registre-se e Publique-se

Adir Stein
Secretário

João Canísio Hoffmann
Prefeito Municipal